



Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 221-4350 - email: comitepp@recursoshidricos.sp.gov.br

Deliberação CBH-PP/052/03 de 31/01/2003 Indica Prioridades de Investimentos ao FEHIDRO e dá outras Providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Deliberação CBH-PP/038/01, de 10/12/2001 que estabeleceu Diretrizes e Critérios para Distribuição de Recursos do FEHIDRO;

Considerando que na Deliberação CBH-PP/049/02, de 10/05/02 que indicou prioridades de investimentos ao FEHIDRO, ficou reservado para o Projeto de Educação Ambiental a quantia de R\$ 78.197,94 (setenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos);

Considerando que o GEA – Grupo de Educação Ambiental em reunião no dia 06/11/2002, aprovou por unanimidade o pedido da Prefeitura Municipal de Rosana, que apresentou um projeto de Educação Ambiental com abrangência sobre toda área de atuação do CBH-PP com um total de R\$ 77.955,00 (setenta e sete mil e novecentos e cinqüenta e cinco reais).

Delibera:

Artigo 1º - A solicitação da Prefeitura Municipal de Rosana fica classificada e aprovada para recebimento de recursos do FEHIDRO, no valor de R\$ 77.955,00 (setenta e sete mil e novecentos e cinqüenta e cinco reais) e condições discriminadas na referida Solicitação de Recursos do FEHIDRO – Ficha Resumo do Empreendimento.

Artigo 2º - Fica dispensada a contrapartida do tomador, tendo em vista que o projeto é de âmbito regional.

Artigo 3º - Fica recomendado a Secretaria Executiva do FEHIDRO e seus agentes técnicos e financeiros que comuniquem ao CBH-PP, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da “Solicitação de Recursos do FEHIDRO – Ficha Resumo do Empreendimento”.

Artigo 4º - Havendo desistência ou impedimento de ordem legal, técnica ou financeira para o tomador e respectivo empreendimento, o recurso indicado será automaticamente colocado à disposição do Comitê.



CBH-PP

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 221-4350 - email: comitepp@recursoshidricos.sp.gov.br

Deliberação CBH-PP/052/03 – Fls. 02/02

Parágrafo único:- Ocorrendo o previsto no “caput”, o CBH-PP poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 1ª Reunião Extraordinária de 2003 do CBH-PP, em 31/01/03.

Paulo Alves Pires

Presidente do CBH-PP

Roberto Tadeu Miras Ferron

Vice-Presidente do CBH-PP

Emerson Sampieri Burneiko

Secretário Executivo do CBH-PP